



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 233/2014

Data: 07.07.2014

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2014, a fonte de recurso para despesa ID USO 3505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$		
0200	GOVERNO MUNICIPAL					
0204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL					
06.181.0014.2.013	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Guarda Municipal					
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	109	R\$	25.000,00	

1200	SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO					
1202	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO					
23.695.0048.2.077	Manutenção das Atividades do Departamento de Divulgação					
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	626	R\$	100.000,00	
TOTAL					R\$ 125.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2013 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal